ANNO DE 1839. TERÇA FEIRA 30 DE JULHO NUMERO 163.

CAMBIOS:

Julho 29.
Londres 30 por 1$000 sed.
Lisboa 90 por 95 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$900 as velhas, novas 15$500.
" 4$000 8$500 a 8$620.
Pezos Columnarios 1$720 a 1$740.
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$660.
Patacões Brasileiros 1$660 a 1$680.
Premios das lettras, por mes 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES:

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feira:
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assembloa Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adi antados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda S. Martha V. Ses. da Thes. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
30 Terça S. Rufino M. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
31 Quarta Ignacio de Loiolla Fundador. Sessão da T. P.
1.º de Agosto. Quinta S. Pedro ad vincula. Rel. e aud. do J. de D. da 2. v. de manhã.
2 Sexta N. S. dos Anjos M. Sessão da Thes. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara de m.
3 Sabbado S. Lidio. Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara de manh.
4 Domingo S. Domingos de Gusmão Patriaca.

Marè cheia para o dia 30 de Julho.

As 9 horas e 18 minutos da manhã. As 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23 do corrente.

Officio – Ao Commandante das Armas respondendo-lhe, que não he possivel satisfazer a requisição que fez do armamento do aderme 17 para o terceiro Batalhão de Artilheria em consequencia de o não haver desponivel no Arsenal de Guerra.

Dito – Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, respondendo lhe, que foi expedida ordem ao Inspector da Thesouraria Provincial para entregar a sua ordem a quantia de 1:000U000 reis para o concerto da Cadêa d'aquella Villa visto não poder no estado em que se acha offerecer devida segurança, ficando na intelligencia de que devera' proproceder ao mencionado concerto e prestar contas a referida Thesouraria, não so' da quantia que se lhe consigna, como das que por ventura se houverem de dar para o mesmo fim.

Dito – Ao mesmo, authorisando-o para elevar o Destacamento de sua Comarca ao numero de quarenta Praças, a vista do que representa em seu officio de 15 do corrente mez.

Dito – Ao Inspector da Alfandega, para fazer desembarcar com a possivel brevidade a ferramenta, e mais objectos pertencentes a Companhia de Trabalhadores mandados engajar na Europa.

Dito – Ao Chefe interino da Legião de Olinda, communicando-lhe que foi expedida ordem ao Director do Arsenal de Guerra para satisfazer a requisição que fez de um zabumba, e caixa para o primeiro Batalhão de sua Legião.

Dito – Ao Director do Arsenal de Guerra para por a desposição do Engenheiro Auguto Hersting 200 cobertores de lã para serem applicados ao uso dos trabalhadores que acabão de chegar da Europa na Galera Dinamarqueza – Creole.

Dito – Ao Engenheiro Augusto Hersting communicando-lhe a expedição da ordem suppra.

Dito – Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando-lhe que ponha a desposição do Hengenheiro Augusto Hersting, um dos quartos desponiveis do mesmo Arsenal, a fim de que possa elle, como encarregado dos arranjos dos trabalhadores engajados, a li assistir, em quanto elles não tomão os convenientes destinos.

Dito – Ao sobredito Engenheiro Augusto Hersting, communicando-lhe o conteudo no precedente officio, e encarregando-o da direcção da Companhia de trabalhadores engajados.

Dito – Ao Juiz de Direito do Crime da Comarca de Santo Antão, ordenando-lhe que faça remetter a Camera Municipal do Bonito, os termos, ou sentenças condemnatorias dos jurados multados pertencentes aquelle Municipio, pois que taes multas devem pertencer a Camara a cujo Municipio pertencer o multado, e não são privativas da da cabeça da Comarca.

Dito – A Camara Municipal do Bonito approvando a nomeação do Pharmaceutico Luiz Fernandes Portella para encarregado da destribuição do puz vaccinico em seu Municipio.

Expediente do dia 24.

Officio – Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes ordenando que mande por a desposição do Prefeito da Comarca de Gar. a quantia de 1:000U de rs, a fim de ser applicado ao conserto da Cadêa d'aquella Villa, ficando na intelligencia de que o mesmo Prefeito devera' prestar contas não só desta quantia, como das que houver de receber para o mesmo fim.

Dito – Ao mesmo partecipando-lhe, que a Presidencia por despacho desta data tem approvado o Regulamento, que organisou e remetteu com seo officio de 20 do corrente para execução do artigo 8.º da Lei Provincial numero 73 de 30 de Abril deste anno.

Dito – Ao Commandante Superior da G. N. do Recife, significando-lhe que tendo o Director do Liceo representado que os Alumnos da Aula do Dezenho que são Guardas Nacionaes nenhuma applicação apresentão e nem comparecem a sua Aula; cumpra que os chame para o serviço da mesma Guarda, exceptuando o Estudante Joaquim Dias de Santa Anna, por ser cuidadoso em seos deveres e de boa conducta.

Dito – Ao mesmo, ordenando que mande despensar do serviço da Guarda Nacional á Francisco Antunes Ferreira Guarda da terceira Companhia do primeiro Batalhão deste Municipio, por se achar nomeado Commissario de Policia.

Officio – Ao Prefeito da Comarca do Recife communicando lhe a expedição da ordem supra.

Dito – Ao Prefeito da Comarca do Rio Formozo, partecipando-lhe que a Presidencia nomeou o Cidadão Antonio Moreira de Carvalho Gouvin Castro para Sub-P. da Freguesia d'Agoa Preta, e enviando-lhe o respectivo Titulo, a fim de o fazer entrar logo em exercicio.

Dito – Ao Inspector da Alfandega, respondendo-lhe que deve mandar entregar ao Inspector geral das Obras Publicas toda a ferramenta dos artifices e trabalhadores recentemente chegados que se despachar na dita Alfandega, e debitar os Cofres Provinciaes pela importancia dos Direitos que a dita ferramenta houver de pagar, se assim o exigir o Governo Imperial.

Dito – Ao Inspector Geral das obras Publicas para mandar despachar e receber na Alfandega a ferramenta de que trata o officio precedente, dando-lhe o conveniente destino na forma das ordens da Presidencia.

Dito – Ao Director do Liceo, approvando a resolução tomada pela Congregação do mesmo Liceo, de serem excluidos das Aulas os Estudantes, que por suas relaxações, e falta de applicação se fizerem merecedores deste castigo; e communicando-lhe que foi expedida ordem ao Commandante Superior da Guarda Nacional para fazer chamar para o serviço os alumnos da Aula do Dezenho que são Guardas Nacionaes, que nenhuma applicação tem, e não comparecem na referida Aula.

Dito – A Camaria Municipal do Bonito, approvando o artigo addicional as respectivas Posturas, que julgou necessario para evitar os damnos, que os animaes causão as lavouras; e observando-lhe que para a cobrança das multas, se devera' proceder na forma das Leis.

Expediente do dia 26

Officio – Ao Inspector da Thesouraria Geral da Provincia ordenando, que mande ajustar as contas e pagar o que se dever ao Coronel Jose Joaquim Coelho como Commandante de Brigada na Provincia do Rio Grande do Sul até o fim de Junho do corrente anno.

Dito – Ao Inspector Geral das obras Publicas partecipando-lhe que a Presidencia tem dispensado da Commissão em que se achava empregado em sua Repartição, ao Capitão confirmado João Baptista do Amara e Mello.

Dito – Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito – Ao Presidente da Camara Municipal do Páo do Alho, approvando a nomeação que fizerão dos Cidadãos João Mathias Padilha, e Jose Eduardo de Souza Leandim, para substituirem o primeiro a Cadeira de primeiras Lettras da Villa, e o segundo a da Lagoa do Cerro durante o impedimento dos respectivos Professores, que forão suspensos.

Dito – Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Expediente do dia 27.

Officio – Ao Prefeito da Comarca do Rio Formozo, respondendo-lhe, que não pode ter lugar a nomeação do Cidadão Manoel Jose de Souza Luna, para Commandar o Destacamento daquella Companhia, por dever semelhante nomeação ser feita d'entre os officiaes da Guarda Nacional.

Dito – Ao mesmo, declarando-lhe em resposta ao seo officio em q'pede authorisação para engajar alguns individuos, que fação o serviço da Guarnição da Villa; que devendo os destacamentos das Comarcas ser formados de Guardas Nacionaes segundo as ultimas ordens da Presidencia, não he admissivel o sobredito engajamento.

Dito – Ao Inspector Geral das Obras Publicas, respondendo-se que faça entregar ao Engenheiro Augusto Hersting, a ferramenta dos Artifices e trabalhadores engajados.

Dito – Ao Inspector do Arsenal de Marinha, ordenando que engeje um Pratico para levar a Provincia do Para' o Brigue General Nepomoceno, que foi fretado, a fim de condezir varios objectos á Divisão Naval na dita Provincia.

Dito – Ao mesmo, devolvendo-lhe dispachada para ser satisfeita pelo Arsenal de Guerra, a requesição dos objectos precisos para o armamento do Cuter Esperança de Beberibe,

Dito – Ao mesmo, para mandar por a desposição do Engenheiro Julio Boyer, um dos Guindastes de ferro que existe no mesmo Arsenal, a fim de ser collocado no lugar do desembarque do Arsenal de Guerra.

Dito – Ao Engenheiro Julio Boyer, communicando-lhe a expedição da ordem supra

Dito – Ao Inspector da Alfandega; para enviar a Secretaria uma copia do Balanço, e Mappas de Receita e Despesa, de sua Repartição como Resumo do Ponto de seus Empregados no primeiro semestre do anno financeiro p. p.

Dito – Ao Administrador da Mesa do Consulado, exigindo a remessa de uma segunda via do Balanço da Receita e despesa de sua Repartição, com o ponto de seus empregados, tudo relativo ao anno financeiro proximo passado.

Portaria – Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para faser despedir todos os officiaes e serventes escravos, que estiverem empregados nas diferentes officinas, fasendo os substituir por homens livres, para o que devera' convidar por meio de annuncios nas folhas publicas, aos que quiserem servir, dando parte logo que assim o tenha comprido.

Iguaes Portarias com as devidas alterações forão expedidas ao Director do Arsenal de Guerra, Inspector Geral das Obras Publicas, e Engenheiros Augusto Hersting, e Julio Boyer.

Dito – Ao Ao Commandante do Brigue General Nepomoceno – para receber a seo bordo e transportar para a Provincia do Pará, o soldado Amandio Jose Cardoso, que lhe sera' remettido pelo Inspector do Arsenal de Marinha.

Officio – Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para remetter ao Commandante do Brigue « General Nepomoceno » o Soldado de que trata a portaria supra.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector da Alfandega, faz saber que se hade arrematar em hasta publica, e na porta da mesma, no dia 1.º de Agosto: o seguinte: 13 escalleres velhos, duas caixas grandes, 6 canapes, e huma cadeira de encosto.

Alfandega de Pernambuco 29 de Julho de 1839.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

ANNUNCIOS.

Precisa-se comprar para os concertos e reparos d' Alfande o seguinte: Seis marretas de 6 a 8 libras cada huma com cabos, 8 ferros d'assento, 8 picaretas sortidas, 24 paz de ferro, 20 enchadas compleptas, 24 tinas, 3 escadas de maõ, 8 carrinhos manchegos, 1 aparelho singelo com cabo de 3 polegadas, 2 pipas vasias, e huma porçaõ de tijolo e cal, os concorrentes dirijaõ-se a Alfandega, para contractarem com o Illm. Snr. Inspector, a vista das referidas amostras.

O Director da Obra.
M. C. Cintra.

Engajaõ-se para os concertos d'Alfandega; pedreiros, e serventes, preferindo-se sempre os que forem livres: os concorrentes dirijaõ-se a Alfandega das 9 as 2 horas ou a rua da Praia, casa do director da obra, para tratarem do ajuste.

M. C. Cintra.

As arrematações ja annunciadas teraõ lugar hoje 30 do corrente impreterivelmente.

MEZA DO CONSULADO.

– A Pauta he a mesma do numero 156.

CORREIO.

O Pataxo Portuguez Bom Successo de que he mestre Francisco Jose da Silva sai para Angola no dia 3 de Agosto prox. futuro.

ARSENAL DE MARINHA.

Tendo de se serem despedidos todos os Officiaes e Serventes escravos em serviço deste Arsenal; em consequencia de assim haver ordenado o Exm. Snr. Presidente; o Illm. Snr. Inspector convida a todas as pessoas livres, que queirão substituir a taes Officiaes, o Serventes, com os jornaes estipulados, a

MUTILADO

compa ecerem n'este mesmo Arsenal com toda a brevidade, afim de serem admittidos.
Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco em 27 de Julho de 1839.
Alexandre Rodrigues dos Anjos.
Secretario.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia as ordens do Exm. Snr. Presidente da Provincia o Inspector das Obras Publicas convida aos Officiaes de Carpinteiro, Carpina e Pedreiros livres, e bem assim aos simples trabalhadores tambem livres a virem trabalhar nas differentes obras a cargo do mesmo Inspector, para o que se lhe apresentaráõ para serem admittidos ao trabalho.
Inspecçaõ das Obras Publicas 27 de Julho de 1839.

Moraes Ancora.

Por ordem do Exm. Snr. Presidente saõ despedidos das obras do Caes todo os officiaes, e serventes captivos, por isso precisase de quem substitua, pelo que convida-se a todas as pessoas, que se quiserem empregar na dita obra dirijõ-se ao Engenheiro Boyer.

PREFEIUTRA.

Parte do dia 28 de Julho de 1839.
Illm. e Exm. Snr. — Fiz prender hontem a minha ordem o preto Cosme Damiaõ Ferreira, e a parda, Anna Maria do Sacramento, por haverem occultado em sua casa a eutro preto, que fugira, perseguido pela Policia; Benedicta, preta, escrava de Joõo Carneiro da Cunha, e Joaquim tambem preto, escravo da viuva do Cirurgiaõ Peixoto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, este por ter desencaminhado duas caixas de Chá, pertencentes á Belisardo Satornino de Souto, e aquella a requerimento de seo senhor; Maria do Rozario, tambem preta, por um soldado de Policia por estar fugida; Manoel Joaquim, e Antonio Dias, tambem pretos, pela 2 patrulha do districo da Ribeira, por serem encontrados em um Estaleiro e suppol-os fugidos; e Joaõ Ignacio Correia, semi-branco, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por ter queimado com um buscapé, o cavallo, e a jaqueta de um cidadão proprietario que então passava com sua familia; cujos presos tiverão o competente destino.
E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.
Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Julho de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Prezidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seo Termo, etc.
Faz saber, que no dia 3 do proximo futuro mez de Agosto se hade arrematar por quem menos fizer, o fornecimento de azeite e algodão para as cinco luzes da Cadeia desta Cidade; os pretendentes deveráõ comparecer em casa de suas Sessoens no mencionado dia, habilitados com fiadores idoneos na forma da Lei.
E para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar o presente.
Paço da Camara Municipal da Cidade do Recife 27 de Julho de 1839.
Jose Machado Freire Pereira da Silva.
Pro Presidente.
Francisco Amancio Martins.
Secretario interino.

Tribunal dos Jurados da Comarca do Rio Formoso.

2. Sessaõ ordinaria, que teve principio em 15 de Junho de 1839, e encerrou-se em 29 do mesmo mez.

Sessaõ do dia 25 de Junho.
Jury de Accusação.

Sumario ex officio contra Jose Joaquim da Costa por crime de omicidio feito em Joaquim de tal; o Jury achou materia para accusação.
Sumario ex officio contra Joaquina Maria do Espirito Santo por crime de omicidio feito em Maria Joaquina; o Jury achou materia para accusação.
Sumario ex officio contra Theodorio Francisco da Resurreiçaõ por crime de omicidio feito em Manoel da Rocha e Silva; o Jury achou materia para accusação.
Sumario ex officio contra Francisco Manoel Rodrigues da Silva pelo crime de furto de escravos; o Jury naõ achou materia para accusação.

Sessaõ do dia 26.
Jury de Accusaçaõ.

Sumario ex officio contra Germano Bispo de Verçosa, e Francisco Antonio por antomasia Pacavira pelo crime de omicidio feito em Ignacio de Almeida; o Jury achou materia para accusaçaõ.
Sumario ex officio contra Francisco Muniz de Paiva, e Antonio Marcelino do Espirito Santo pelo crime de ameassas, e armas de defesas; o Jury não achou materia para accuzação.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Jose Joaquim da Costa pelo crime de omicidio feito em Joaquim de tal; foi condemnado em 7 annos de prisaõ simples grão minimo do art. 193 do Codigo do Penal em que foi julgado incurso pelo Jury de conformidade com o art. 49 do mesma Codigo.

Sessão do dia 27.
Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Francisco Manoel Rodrigues da Silva pelo crime de furto de escravos foi absolvido.
Denuncia tomada pela Justiça contra Joaquim Jose Alvares pelo crime de roubo; foi absolvido.

Sessoão do dia 28.
Jury de Accusação.

Sumario ex officio contra Francisco Antonio Callado pelo crime de omicidio feito em Miguel Coboinho; o Jury achou materia para accusaçaõ.
Devassa ex officio contra Fideles da Rocha; Manoel do Nascimento de Jesus, Joaõ Paes do Nascimento, Mauricio Paes do Nascimento, pelo crime de omicidio feito em Maria Lucia; o Jury achou materia para accussçaõ.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Joaquina Maria do Espirito Santo pelo crime de omicidio feito em Maria Joaquina; foi absolvida.
Denuncia tomada pela Justiça contra Francisco Rodrigues Vilella, Manoel Rodrigues Vilella, Gonçalo de tal, Calisto pardo, Antonio e Felis pretos, escravos do primeiro Denunciado pelo crime de ferimentos; foi absolvido.

Sessão do dia 29.
Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra Theodorio Francisco da Ressurreiçaõ pelo crime de omicidio feito em Miguel da Rocha e Silva; foi absolvido.
Sumario ex officio contra Antonio Pinto de Lisboa pelo crime de omicidio feito em Luiz Francisco; foi condemnado em g.ᵉˢ perpetuas, grau maximo do art. 193, em que foi julgado incurso pelo Jury.
Sumario ex officio contra Jose Mauricio de Moura pelo crime de omicidio feito em Antonio Pereira; foi condemnado em 14 annos de prisaõ simples, grau medio do art. 193 do Codigo Penal, em que foi julgado incurso pelo Jury, de conformidade com o art. 49 do mesmo Codigo.
Denuncia de Ignacio Joaquim da Silva contra Silvestre Rodrigues Pinto pelo crime de estrupo feito na filha do Denunciante; foi julgada perempta accusaçaõ, na conformidade do art. 221 do Codigo do Processo Criminal.
Rio Formoso 1.° de Julho de 1839.
O Escrivão.
Jose Gomes Coimbra.

EDIALT.

O Doutor Manoel Teixeira Peixoto, Juiz de Direito do Crime, e Presidente do Tribunal dos Jurados da Comarca do Rio Formoso pelo Regente em Nome do Imperador Constitucional o Snr. D. Pedro 2.° que Deos Guarde, &c.

Faço saber, aos que o presente virem, que na segunda Sessão ordinaria dos Jurados desta Comarca, que teve principio no dia 15 de Julho p. p. comparecerão com assiduidade os Senhores Juizes de Facto seguintes: Felippe de Lima Raimundo, Francisco de Souza Ribeiro, Ignacio Ferreira Tiuncedo, Joaõ Chrisostomo de Gusmaõ e Mello, João Lopes dos Santos, Luiz Vieira Fialho Junior, Manoel Teixeira Lima, Manoel Cavalcante Barreto, Manoel Honorato de Barros, Manoel Marques da Costa Soares, compareceo 2 dias, Manoel da Rocha Vieira, Silvestre de Carvalho Almeida. Forão multados por não terem provado perante o Jury motivos sufficientes os Snrs. Juises de Facto seguinte: Antonio Jose Coelho Vanderlei na quantia de 40,000 rs., Antonio Pereira Guimarsens na quantia de 20,000 rs., Antonio Feijó Cavalcante em 20,000 rs. Joaquim Antonio da Silva em 2 $ rs. Jose Alexandre dos Santos em 20$ rs. Jose Francisco Diniz Maxado em rs. 20,000, Jose Rufino Leitão Filgueira em rs. 20000, Joaquim Lopes de Souza Raposo em 20000 rs., Joaquim Antonio de Oliveira em 20000 rs., o Rev. Jeronimo Barreiros Rangel em 20000 rs., Lourenco Jose Tavares em rs. Manoel de Barros da Roxa Vanderlei em reis 20000, Manoel Cavalcante em 40,000 reis, Manoel Ferreira de Moraes em 20000 reis, Manoel Claudio Rangel em 20000 rs., Manoel Mendonça e Silva em 20,000 rs., Manoel Dias Ferreira em 20000 rs., Pedro Francisco de Mello em 20000 rs., Pedro Francisco de Albuquerque em 20000 reis, Vicente Elias Cavalcante em 20000 rs. Forão dispensados por terem provado movtivo sufficiente perante os Jury os Snrs. Juises de Facto seguintes: Antonio Maria de Vasconcellos Borbon, Antonio Jose da Silva, Gusmaõ, Braz dos Santos Calado, Bento Leite Cavalcante, Domingos Eernandes de Souza Bandeira, Francisco Borja Machado, Francisco Xavier Marinho, Francisco Cavalcante de Albuquerque, Francisco Affonço de Aguiar, João Luiz de Barros Vasconcellos, Jose Columbino de Araujo Lima, Jose Francisco Aciolis, Joaõ Baptista, Joaõ Ricardo de Farias, Joaquim Theodoro Ferreira, João Luis de Carvalho, Manoel Francisco da Silva, Manoel Sebastiaõ de Mendonça Lins, Manoel Xavier Paes Barreto, Manoel de Barros Henrique Vanderlei, o Rev. Paulo Zidonis, Paulo Velozo de Albuquerque, Sebastiaõ Antonio Aciolis Lins, Zeferino Veloso de Silveira. Forão iliminados por não terem a renda da Lei, Manoel de Almeida e Silva, e Urbano Mendes Xaves. Forão chamados para suprirem a falta dos Juizes de Facto sortiados os seguintes: Antonio Pereira da Cunha, Antonio Joaquim Teixeira, Rev. Antonio Alves da Silva Freire, Custodio Gomes Ferreira, Eduardo Jose Teixeira, Francisco da Roxa Vanderlei, Francisco Jose de Aranjo Lopes, Francisco Xavier Lopes, Henriques Luiz de Almeida, João Salgado de Castro Acioles, João Mauricio de Barros Vanderlei, Jose Marcelino de Barros Franco, João Senhorinho Bizerra de Vasconcellos, Joaquim Aurelis Vanderlei, Jose Luiz de Silva Guimarães, Jose da Fonceca Guimarrens Junior, Joaquim Jose Ribeiro, Joaõ Jose Marques de Araujo, Jose Pereira Lins, Joaquim Antonio da Silva, Jose Pereira Lira, Jose Gonçalves de Farias. Jose Carneiro de Farias, Ignacio Alves da Silva Seulta Junior, Ignacio de Barros, Vanderlei, Ignacio Jose Cavalcante, Lourenço Jose da Silva, Manoel Henrique Vanderlei, Manoel Galdino Vanderlei, Rev. Manoel Jose de Oliveira, Manoel Jose de Castro Araujo, Manoel Mendes Bandeira, Manoel Francisco Pereira, Manoel Jose de Souza Luna, Pedro Alexandrino Ortis Camargo, Thomaz Cavalcante da Silveira Lins, Doutor Herculano Gonçalves da Roxa, Manoel de Olinda Perigrino, Francisco Macimiano de Sisbra e Sales, Miguel Peres de Azevedo, João Cavalcante Acioles Lins, Joaquim Pereira da Costa, Jose Joaquim de Miranda, Jose Luiz de Cardas Lins. Forõo multados por não terem provado mutivo sufficiente perante o Jury os Snrs. Juises de Facto seguintes: João Salgado de Castro Acioles, na quantia de 20,000 reis, Joaõ Mauricio de Barros Vanderlei. Forão inscriptos na Lista Geral por decisaõ do Jury os Cidadaõs Francisco Acioles de Goveia Lins, Francisco Maximianno de Sisbra e Sales.
Passado nesta Villa Comarca do Rio Formoso Provincia de Pernambuco, 1.° de Julho de 1839. E eu Jose Gomes Coimbra, Escrivaõ o sob escrevi.
Manoel Teixeira Peixoto.

Noticias Estrangeiras.

Os Chartistes Inglezes.

Pelas ultimas noticias recebidas da Inglaterra vemos que é grande a irritação popular, a qual sem duvida alguma se deve attribuir ao pouco zello do governo em acudir ás necessidades de um povo que começa agora a sentir o pezo de uma aristocracia poderosa e soberba. Pelo que se collige de todos esses movimentos não deve haver a menor duvida de que se os homens, que se tem collado á frente das reformas, fossem mais francos e patriotas, talvez não estivesse a Inglaterra ameaçada de uma crise cujas consequencias ninguem pode prever. Os chamados Chartistes apparecem por toda a parte em numero respeitavel; já resistem ás auctoridades, e dão motivo a movimentos de tropas; e se não acudirem a tempo em satisfazer pretenções justamente reclamadas talvez vejamos lavrar um incendio que sabe Deos aonde parará: o povo Inglez é mui differente dos outros povos da Europa; e soffredor e fleugmatico, mas quando esse gota e sofrimento não ha fazelo recuar, porque, por assim dizer, é tambem fleugmatico nos excessos.

Transcrevemos, abstendo-nos por ora de mais reflexões, alguns extractos do Courier de Londres, os quaes parecem justificar estes nossos presentimentos; são os seguintes:

Petição dos Chartistes Inglezes. — Os membros da Convenção Nacional reuniraõ-se esta manhã na sua salla de Fleet-Street, para levar a petição nacional a casa de M. T. Atwood, que a ha de apresentar á Camara dos Communs. A petição foi collocada em uma especie de nicho conduzido em cima de uma carroagem. A policia tomava todo o cuidado em affastar a multidão que se apinhava ao redor da carroagem. Esta petição tem 3½ pés de comprimento e contem 1,250,000 assignaturas. Enrolada em forma de Cylindro tem tres pés de diametro e nove pés de circumferencia, e é tão pezada que foi preciso que nove homens a collocassem no nicho. M. T. O' Conner formou todos os membros em ar de procissão, e depois de haver collocado a petição em cima de um carro ornado com bandeiras, partirão todos para caza de M. Attwood. A multidão prorompeo em estrondosos applausos quando collocarão a petição no carro, que foi accompanhado por duzentas a trezentas pessoas. (Courier)

Os Chartistes na Cidade de Londres — Hontem á noite os Chartistes tiveraõ uma assembléa em Smithfield, mas graças ás medidas tomadas pela policia da Cidade não houve a mais pequena desordem. A assemblea reunio-se em Finsbury-Square, aonde ouvio o discurso de um chamado Juliam Harney. Na mesma occasião outra scena mui differente se passava em Cheapside entre a polidia da Cidade e um corpo de perto de 200 Chartistes. A's nove horas da noite grande multidão de pessoas atravessava Cheapside dando vivas; apenas chegaraõ a King-Street dirigio se a elles um agente de policia dizendo que o seu procedimento áquellas horas causava grande inquietação aos habitantes pacificos. Foi logo rodeado e ameaçado, mas mostrando as suas insignias intimou á multidão que se dispersasse. Neste tempo chegaraõ mais agentes da policia que declararaõ que se não se dispersavaõ passavaõ a usar da força. Esta declaração foi recebida entre apupadas e assobios. Vando pois a policia que não se queriaõ separar, prendeu cinco dos principaes agitadores e os conduzio ao corpo deguarda. Fizeraõ os companheiros uma tentativa para os libertar, mas não o poderaõ conseguir. No dia seguinte foraõ os presos levados á presença do Lord Maire, que depois de os reprehender asperamente, e de receber d'elles a promessa que não tornariaõ a perturbar a tranquillidade publica, os mandou soltar. (Courier.)

Carta que Mr. O' Connell dirigiu ao povo Irlandez por, occasião da demissão do Ministerio Melbourne, e chamamento de Welington e Peel.

Uma nova calamidade acaba de acoutar nosso paiz: Uma dor profunda pesa sobre elle: Dissolveo se o unico ministerio que, em setecentos annos tem desempenhado suas funcções com justiça e imparcialidade respeito á Irlanda. Inutil é examinar neste momento, a que loucura, intriga, ou aberração se deve sua queda. Basta-nos saber que soffre nosso paiz tão fatal desgraça. A facção Orangista a quem com tanta dificuldade havia tido distante o ministerio Melbourne está em vesperas de apoderar-se do poder com todos os symptomas do que será atroz, intolleravel. A sugeição em que tem estado ultimamente só servio em esforçar suas perversas paixões, e fazel-a mais malvada ainda. Agora que poderá desenfrear-se a seu sabor, não nos faltarão bellos discursos em que nos recommendem a moderação, e imparcialidade. Não só sua inclinação natural e vagas promessas, que por si só forma um rasgo caracteristico de Roberto Peel, mas tem as exigencias de suas posições, o collocaraõ no duplo compromisso de appelar para todos os recursos da hypocrisia, e para todos os sophismos que podem extraviar e enganar, advirtindo que entre os Toris Inglezes, os ha que querem ser enganados, porem o partido de Peel na Irlanda, são confederados Orangistas, homens que odeiaõ o povo Irlandez e sua religião, em uma palavra, essa facção atroz se rirá dos sophismas de Peel, e de sua hypocrisia, e o tratará com o mais alto desprezo. Certos de novo da impunidade, não deixarão os Orangistas de renovar os mesmos ultrages. Incendiaraõ casas, devastaraõ cidades, suas orgias espalharaõ o alarme pelas cidades as mancheias

de sangue e trarão a suas mais feridas e inanimadas os filhos que sahiraõ a brincar como acaba de acontecar em Mollyach.

Não podemos occultar-nos a nós mesmos, concidadãos, que a facção que sobre ao poder é a que nos ha marcodo com o nome de estrangeiros, e chamado ao nosso veneravel clero, ladrões com sobrepeliz, e obscena idolatria á nossa santa religião. Desse partido é a maioria Ingleza dos partidarios de Roberto Peel, esse partido que não póde absolutamente conservar-se no Parlamento sem o triumpho da facção Orangista na Irlanda. Temivel é por certo o futuro que nos espera a qual quer menos a nós que temos alcançado ja maus dias, ainda que sabiamos de certo que aquel e estado de cousas não passa ja de tal epocha. Quem podera' contemplar serdo e sem um profundo desgosto a profanação das altas funcções que sera' forçosa consequencia da restauração tory? Deos sabe que não tem sido muitas as occasiões que temos tido de elogiar os nossos juizes tories, e não sei que orgaõ algum do povo Irlandez os tenha felicitado nunca; porem taes como são, parecem anjos de luz se os comparo com os que provavelmente os virão succeder. Chegou a hore dos homens crueis, ferozes, hypocritas, e santarrões, Talvez nomearão bem breve algum catholico que tenha ajoelhado diante do Orangismo, ainda no seio de sua obscuridade.

Como inevitavel resultado da dominação Orangista pulularaõ na magistratura homens cujas vis paixões que pronunciaraõ logo que viraõ estabelecer-se um systema imparcial, e que por hypocrisia farão traição a' sua consciencia acerca da propriedade, liberdade e vida dos catholicos da Irlanda; nem sera' só nos tribunaes superiores onde se senta a virulencia do partido Orangista. Não ha um magistrado Orangista, nem cura anglicano justamente separado pela commissão de paz, que não esteja seguro da sua re-integraçaõ é verdade que se não tem feito muito para expurgar a magistratura. A protecção que obteve o povo Irlandez do ultimo ministerio consistia em um grande numero de juizes estipendiados, e na vigilancia continuamente exercida pelo ministerio publico sobre a conducta de cada juiz de paz.

Porem quando esta vigilancia se lance na outra concha da balança e proteja os magistrados Orangistas da pobre Irlanda! que horrivel quadro apresenta seu futuro! Appareceråõ de novo, e com dobrado vigor as loges Orangistas, que se organisaraõ e augmentaraõ na ausencia de seus antigos chefes, e ainda durante a administração Melbourne. Suas procissões armadas aterraraõ o paiz, e o cubriraõ de sangue humano. Uma pandilha armada de lavradores Orangistas vos provocará, e empregará de novo todos os insultos para obrigar o povo a uma rebelliãoinsensata, e sempre prejudicial.

Mas ainda que tão consolador se nos offereça o porvir, se me perguntaes, concidadãos, se eu me abandono á desesperação, vos responderei: Não; nunca! He um Deos no Ceo, e valentes Irlandezes na terra; por isso não desesperarei: ao contrario vos grito com uma vez forte e energica: juntai vos pela Irlanda! Irlandezes! juntai-vos em favor da antiga Irlanda; o espirito de liberdade reina fóra; não desanimeis; não vos deixeis intimidar! juntai-vos outra vez em torno da terra querida de vossos antepassados.

Que é o que pedimos? Os direitos, franquias, e liberdade de que goza a Grã Bretanha, a applicação do dizimo das terras á execução da lei dos mendigos, sem prejuizo dos direitos adquiridos, ou antes de modo que offereça uma justa compensação aos direitos adquiridos.

Unamo-nos, pois, a este fim, e excitemos o paiz todo a lançar um grito simultaneo para tão importante objecto; que haja tal alliança na Irlanda que se vejaõ forçados os tories a abandonar seu poder mal adquirido, e por conseguinte abusivo. Associemo-nos pois, com todos os reformistas sinceros, firmes e capazes de Inglaterra e Escocia, e o que temos feito uma vez, podemos faze-lo de novo. Reduzindo os Tories á impossibilidade de conservar o poder, contribuiremos a restabelecer e consolidar uma administração realmente liberal, que fugindo ás preocupações da oligarchia poderà dirigir com tranquillidade e firmeza o movimento popular para milhoras sabias e sabidos augmentos de franquias e consolidaçaõ da liberdade civil e religiosa.

Eis aqui pois meus projectos.

Que a nobreza alta e baixa, que em uma recente occasião se juntou no theatro de Dublin, se reuna de novo, e se ponha à frente da causa do povo, que o duque de Leinster, o conde de Charlemont, e outros nobres e cavalheiros tomem sua posição nacional, e eminente á frente do povo Irlandez. Que as condições da associação se fixem expressamente; que se não alente nenhuma opinião extrema; que não se admitta principio algum sem ter obtido o assenso geral. Estou impaciente na verdade por alçar o grito para convidar á reunião; porem esperarei até ver se he escutado o chamamento que faço aos que tem trabalhado de accordo com o duque de Leinster, em cujo caso, pronunciando-se simultaneamente (porque d'outro modo seria inutil) o patriotismo destas personagens, posso prometter em vosso nome, concidadãos, que nos mostraremos leaes e fieis com os alliados, cuja salutar actividade tenha despertado de novo a Irlanda. Porem se como não é provavel, fosse esteril meu convite, se continuasse a inercia que tem debilitado a honradez e integridade politica de tanto concidadão de classe elevada, se não considerassem o amor pela patria senão como uma paixão amavel sem utilidade, ainda não desesperaria. A nação Irlandeza tem sufficientes recursos para fazer frente a todos os acontecimentos.

Eis aqui meu segundo plano: Precursores levantai vos! Envie cada parochia da Irlanda sua lista de Precursores; em quinze dias nós tivemos petições assignadas por 600,000 Irlandezes, supplicando á Camara dos Communs impeça que a facção Grangista volte ao poder: porque não havemos de ter em outros quinze dias 600,000 precursores? Não ha rasão para que se deixe de fazer o olistamento dos precursores, em quanto buscaõ o duque de Leinster e seus cooperadores a opportunidade de formar com o povo uma sociedade geral para assegurar o progresso da causa da reforma. Adoptando meu plano, os precursores poderão unir-se a elles facilmente, e deste modo os Leinsteristas (para explicar-me com uma palavra que caracterise a empreza) nos assegurarão seu legal apoio; porem com o povo, e com os precursores é com que eu conto; dirigirei minha carta a todas as Parochias de Irlanda. E exporto os habitantes de todas ellas para que declarem que estão dispostos a naõ submetter-se a' tirannia, e crueldade dos Orangistas. Toda a pessoa que deteste a restauraçaõ do Orangismo corra a incorporar se a' sociedade precursora. Importa muito provar á Inglaterra e Escocia quanto aborrecemos o partido beato e intolerente que tanto tempo tem governado mal a Irlanda.

Um momento precursor universal é hoje a prova de nosso patriotismo; eu estarei na sociedade precursora o mais breve que me seja possivel. No dia em que fique organisada a tyrannia partirei para a Irlanda. E' mui provavel a dissoluçaõ do Parlamento, e naõ pode ser util ao partido popular, senaõ multiplicando-se os precursores por todo o paz. Perguntar-me hiõ acaso porque naõ dou desde ja o grito da uniaõ. Responderei sinceramente. Os ultimos acontecimentos fortificaraõ minha convicçaõ de que a Irlanda naõ podera' obter justiça completa sem que appelle para a união. Porém por isso que é tão profunda minha convicção neste particular devo ser mais firme e circumspecto em recommendar ao povo a agitação e o movimento.

Uma vez começado não podera' parar, e não temos de principiar com colera nem violencia: é preciso marchar com sisudeza, com energia e com prudencia, porém com passo firme. Sei por experiencia que nada afaga tanto os Irlandezes com o chamamento a' união, e é muito provavel que dentro de algumas semanas seja forçoso alçar esse grito, que não deixara' de produzir seu effeito, graças a moderaçeo e sideza dos que o hão de apoiar. Tractamos de ver de que modo hão de combinar seus exsorços os reformistas honrados de Gra Bretanha; vejamos qual sera' o ponto de reunião que assignalem os Ingleses e Escoceses amigos da liberdade constitucional.

Vejamos se podemos identificar nossa causa com a sua. Tenhamos presente que o unico meio de lançar a perder a nossa, e de comprazer com os orangistas é violar a lei. Não alteremos no mais minimo a ordem publica nem comettamos a menor desobediencia a' lei. Sejamos submissos e fieis a' joven e amavel soberana, que cinge a coroa do reino unido. Ella cumpriu com o seu dever franca e nobremente e sustentou seus amigos da Irlanda todo o tempo que lho permittiu as disenções loucuras que tem rebentado entre o partido reformista. E' uma consolaçaõ o pensar que o povo Irlandez tem em sua joven rainha uma amiga, cujo carinho e amor naõ o abandonara' nunca.

Porem ai! naõ pode servir-lhe taõ completamente como desejara.

Jamais faltara' nossa obediencia. A submissaõ as leis em toda a extensaõ de suas disposições devera' acompanhar como outras vezes a nossa agitaçaõ constitucional. O povo Irlandez patenteou quaõ facil era ganhar seus suffragios, e fez ver o anhello com que se prestava as tentativas de conciliaçaõ.

Nunca esteve a Irlanda mais tranquilla, como debaixo do governo de Lord Norbamby, e de seu successor Lord Ebrigton. Este ultimo tirar em um momento tres regimentos da Inlanda para evitar os movimentos com que ameaçaram o paiz os exercitos carlistas, e declarou que podia dispor de outros tres regimentos. Não descuidemos nehuma precauçaõ para impedir que a facção Orangista faça que necessite o ministerio tory enviar esses seis regimentos á Irlanda e destacar um reforço para apaziguar a desgraçada irritação que produzirá ali o restabelecimento dos Orangistas. Se isto se realisa é impossivel lhe prever as consequencias de uma conducta oppressiva. Os precursores com seus preceitos e exemplo devem evitar toda a tendencia aos alvorotos, e aos crimes. Eu irei immediatamente a Irlanda a apoiar estas doutrinas com as rasões, que encontre mais poderosas e com tode a minha influencia. As circunstancias saõ más a calamidade que nos ameaça grande; porem seja o povo Irlandez tão soffrido como patriota, e espere dias mais felizes.

Durate et vos met rebus, servate, secundis.

Desejando recrutar novos precursores e reunir os Leinsteristas, sou e serei sempre, queridos compatriotas, vosso fiel servido

Daniel O' Connell.

Loadres 8 de Maio de 1839.

(Nacional de Lisboa de 8 de Junho)

Discusso do Sr. Deputado Rego Monteiro, por occasião da discussão da interpretação do Acto Addicional.

:— Sr. presidente, tendo me de oppôr a que passe o projecto interpretativo, que eu sempre chamaria reformador do acto addicional, fica evidente que voterei e me pronunciarei pelo requerimento do Sr. deputado Alvares Machado, que o reputo verdadeiro em quasi todos os seus fundamentos; e antes que entre na materia, permita se me que eu faça huma digressão sobre a pouca importancia e o pouco apreço que o proprio governo e os Srs. deputados reformadores ou interpretadores dão ao acto addicional, chamando a lei de 12 de agosto, para assim trazer a idéa de huma lei ordinaria, huma lei vulgar, supprimindo o titulo ou denominação do acto addicional á constituição do imperio. Tambem julgo dever declarar á camara que sou firme em meus principios de monarchia constitucional e integridade do imperio, e que não quero mais do que sustentá los; sustentando assim a constituição do imperio, que não deve ser o ludibrio dos partidos, para altera-la quando convier aos seus interesses. Quero respeito por ella e livra-la das impurezas dos especuladores.

Sr. presidente, nenhuma duvida tenho em que a redacção esteja conforme ao vencido, não he contra isso que me vou oppor; opponho me por que o vencido he contra a constituição do imperio, e por conseguinte absurdo, e inconstitucional. As feridas, os golpes mortaes que o projecto dá no acto addicional, são patentes; elles tem sido demonstrados, e eu não cançarei mais a camara em tal demonstração; huma commissão da assembléa legislativa de Pernambuco tambem os demonstrou com toda a evidencia em hum longo e bem deduzido parecer, que corre impresso; por isso me julgo dispensado de o fazer, sendo com tudo de admirar que as razões que apresentão os Srs. deputados reformadores, que são sem duvida justas, sejão empregadas em occasião que se não trata de jure constituendo, mas sim de jure constituto; ellas serião mui attendiveis, e attrahirião meu voto se estivessemos authorisados para reformar a constituição; mas para isso não temos poder constitucional, e não devemos por conseguinte exorbitar das regras de huma verdadeira interpretação. E não será reforma, Srs., alterarmos os limites e attribuições respectivas dos poderes, como reconhece a constituição do estado no art. 178? Mas se diz que a interpretação he necessaria, que he o remedio de sanar tantas difficuldades e por termo a tantas leis exorbitantes, é deveremos por isso reduzi-las a esqueletos ou simulacros do poder? Convirá isso fazer sem attender a maneira e o tempo? Não poderemos para evitar hum mal cahir em outro maior, e em hum tempo, em que se buscão pretextos para agitações? Mas se diz que a lei dos prefeitos he má, e que tem acarretado immensos males; que he a origem das dissidencias de Pernambuco, e da recente revolta do Maranhão! Sr. presidente, eu contesto a ambas as cousas. Pernambuco goza de socego, e em verdade o deve em grande parte a essa lei, que deu meios ao governo para obrar com promptidão; podem haver prefeitos quê mal cumprão com os seus deveres, e que abuzem mesmo; mas ha o correctivo do presidente os demittir e responsabilisa-los; e nem se diga que essa lei fez a perturbação do Maranhão, por que eu perguntarei quem a fez na Bahia, no Pará, e no Rio Grande?

Outras são as causas que cumpre investigar e não lança-las adrede sobre essa lei. Mas, concedida essa interpretação, cessarão por ventura as exorbitancias das assembleas provinciaes! Não tinhaõ ellas limites para naõ ultrapassarem; e assim como se diz que abusáraõ, naõ podem continuar? Perigoso he o remedio dado, e he mesmo inefficaz, por que a assim ser e a dever-se cerceiar as attribuições de qual quer corpo collectivo que abuse, então extinga-se a magistratura, por que ella tambem tem abusado, ou cerceie-se o seu poder, embora o damno imminente á segurança publica e prosperidade do cidadão, restrinjaõ-se todas as attribuições dadas aos differentes corpos que compoem o nosso estado social, mas attenda-se que o acto addicional naõ quiz fazer das assembléas provinciaes meros corpos approvadores de posturas municipaes, por que autorisou a creação de hum senador provincial, e sem duvida para entrar na confeção de suas leis, que naõ podião ser sobre objectos de tão pouca monta. (Continua.)

Avisos Diversos.

— Compra-se um Silhão Francez, sendo esteja em bom uzo; nas Cinco Pontas casa D. 43.

— Quem anunciou querer dar hum conto de reis a premio, com hypateca em casa, nesta praça, por tempo de hum anno, annuncie.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações para um sitio perto da praça: os que nestas circunstancias estiver: dirija-se a a rua da Cadeia velha loja de fasenda D. 34.

— O Tabelião João Francisco Regis, tem mudado o seu Cartorio para a rua das Cruzes na Loja do sobrado D. 8 defronte do Cartorio do Escrivão Pedro Ignacio da Cunha.

— Perdeo-se quatro chaves pequenas, tres amarradas em hum pedasso de cordão de metal, e hum pedaço de cordão de metal, e huma solta, desde a rua direita até o Recife: quem as achar queira por bondade fasel-as entregar ao dono na rua do Vigario Sobrado D. 21, segundo andar, ou annuncie.

— Quem precisar de um creado Portuguez para casa particular tanto para praça como para fora della: dirija-se a rua do Rosario estreita em huma Tenda D. 24.

— Quem annunciou no Diario de 27 de Julho querer dar Sociedade em hum negocio de interece cujo estabelecimento se acha prompto, dirija se a rua do Vigario numero 14 que achara' com quem contratar.

— Quem annunciou no Diario de Sabbado 27 do corrente querer alugar hum sitio na Capumga, parte onde tenha banho, dirija-se a rua do Cabuga' Loja de Ourives D. 1.

— Manoel Francisco Pontes, faz publico que tem comprado por conta e ordem do Snr. Ricardo Alves da Silva Talaija, do Para', hum Bilhete da primeira parte da 16. Loteria do Seminario de Olinda numero 4196 e outro de conta do Snr. Francisco Carneiro, Passos, do Maranhão da mesma Loteria numero 4151.

Deseja-se fallar com os Srs. Jose Gonsalves da Rosa, Bernardo da Veiga Leitão, Felippe Neris de Mendonça, e Francisco Nunes; os mesmos Senhores queirão annunciarem a sua moradia.

— Percisa-se de huma negra para tratar de fato e vender, a pessoa que tiver anuncie ou dirija-se a rua do Rangel sobrado varanda de pao D. 40, dando-se 400 reis diarios.

— No dia da cheia deshappareceo do sitio Remedio uma canoa de carreira pintada, cujas tintas se achavaõ bastante desbotadas. Quem a quiser entregar, ou avisar onde se acha, dirija-se a rua Direita D. 11 3. andar ou a Olinda sobrado, que faz frente para o Convento das Freiras, que sera' bem recompensado.

— Francisco Alves de Souza roga a seus credores o obsequio de lhe apresentarem suas contas no praso de dois dias ; assim como as do generos , que comprou para a venda do Sr. Joaquim José de Mello.

— Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa, dirija-se a travessa de S. José casa terrea D. 6.

— Quem precisar de 100 a 800,000 a premio de dois por cento ao mez , com pinhores de ouro , dirija-se a rua da Conceição da Boa vista D. 34.

— De cima da mesa da Secretaria da Prefeitura desta comarca do Recife tirarão no dia 26 do corrente , uma caixa de tabaco de tartaruga de forma espherica , a qual tem na tampa uma pequena chapinha de oiro com as letras iniciaes F. B. F. e o aro quebrado ; quem a quiser entregar , tendo-a , a poderá levar a dita Secretaria, onde será compensado.

— Pergunta-se ao Sr. Joaquim Manoel do Rego Barreto a quem pagou o bilhete de cem mil rs. passado por sua letra e firma , a 4 mezes , como annucia te-lo feito no Diario n. 158 de 23 do corrente ; parece ser sonho do Sr. Barreto, pois que este bilhete existe na mão de quem o mesmo Sr. o passou , por conta de maior quantia.

— Roga-se ao Illm. Sr. Promotor publico queira para bem da umanidade meter nesta sessão de Jurados a memoravel Maria Clara da Boa Ora , conhecida por Borboa , a qual se acha pronunciada pelo crime de tentativa de morte , e solta por habeas corpus desde o anno de 1834 , zombando assim da lei , e da justiça ; pois assim o espera — O Paciente.

Avisos Maritimos

PARA LOANDA segue com a maior brevidade possivel o Brigue Brasileiro União ; quem quiser carregar falle com Elias Baptista da Silva , na rua do Cabugá , ou com o Capitão Antonio José de Araujo.

PARA O RIO DE JANEIRO o Brigue Escuna Nacional Nova Amisade, que está prompto a receber carga ; quem quiser carregar ou hir de passagem , dirija-se a Gaudinho A. de Barros , pracinha do Corpo Santo D. 67, ou a bordo ao Capitão Francisco Marques.

PARA O RIO DE JANEIRO segue viagem a barca Americana Oseola até o fim do corrente, tendo excellentes commodos para passageiros ; quem quiser ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios Matheos Austins & Companhia , na rua da Cruz numero 56.

Leilão

— Que fazem Bernardo Lasserre & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de um bom sortimento de fazendas inglezas limpas e avariadas , quarta feira 31 do corrente , pelas 10 horas da manhã , no seu armasem na rua da senzala.

Compras

— Um moleque de idade de 16 a 19 annos, que seja bastante ladino , e tenha boa figura: na rua do Crespo D. 8.

— Uma casa terrea na rua de agoas verdes, que deite portão para a de Hortas , ou tambem se troca por outra no mesmo Bairro de S. Antonio : na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

Vendas

— Um moleque creoulo , de idade de 10 annos , bastante esperto , e optimo para aprender qualquer officio : na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

— Uma negrinha de nação , de idade de 12 a 14 annos , com principios de costuras , e he muito esperta, e geitosa para andar com crianças : na rua do Crespo loja D. 12.

— Dois escravos moços , de bonitas figuras , e optimos para todo o serviço, uma negra de idade de 30 annos por 350,000 , boa figura , cozinha , lava roupa , e he boa quitandeira , uma molata de 20 annos de idade , cose , engomma , e cozinha , e uma negrinha de 12 annos de idade , boa figura , cozinha , e ja engomma alguma coisa : na rua de agoas verdes casa terrea D. 37.

— Uma parte de uma casa terrea na rua Direita da povoação dos affogados ; e 3 chãos no beco do quiabo da mesma povoação annuncie.

— A loja de couros e sapatos na rua do Livramento D. 20 , e um fardamento para G. N. : a tratar no sobrado por cima da dita.

— Um pianno perpendicular , com 6 oitavas e meia , de uma construcção muito forte , por preço assas commodo : na rua da Florentina D. 9.

— A venda na rua do fogo da quina do beco do sarapatel , com poucos fundos : a tratar nas 5 pontas D. 19.

— Cortes de casas de cor fina a 3300 , bicos de 40 rs. , e largos de 240 , cambraias lisas de 2400 , e 2880 , chitas finas de 180 e 200 rs. , lenços finissimos encarcados a 280 macedonia fina a 720 , fustão fino de 1000 , e muitas outras fasendas para calsas ; assim como muito boas chitas de coberta a 220 o covado : na rua do Crespo D. 5 loja que foi do Sr. Pinto Bandeira.

— Uma molata de idade de 23 annos, bonita figura , e muito robusta , propria para todo o serviço de uma casa de familia , com principio de costura , engomma , e ensaboa : na rua da S. Cruz da Boa vista casa terrea de janellas de vidrasses, junto a um sobrado , das 7 as 8 horas da manhã , e das 3 as 5 da tarde.

— Uma molata de bonita figura , cose , engomma , e cozinha ; uma preta com as mesmas habelidades ; uma dita boa quitandeira , e ensaboadeira ; uma molatinha de 10 a 12 annos , com principios de costura : duas molecas proprias para se mandar ensinar ; e dois negros peças , proprios para qualquer serviço : na rua larga do Rozario D 7 no primeira andar.

— Uma canoa pequena meia aberta , ainda nova por ter tido muito pouco uzo, a qual carrega 300 tijolos , e se acha no porto da rua nova : na rua nova D. 19.

— Bretanhas de linho em peças de 6 varas : em casa de Hermanos Mehrtens , rua da Cruz D. 23.

— Um sobrado de um andar em chãos proprios, com quintal murado e cacimba , sito na rua da senzala nova : a tratar na rua do Encantamento armasem de assucar n. 99.

— Ou troca-se por alguma casa no bairro da Boavista ou S. Antonio , não sendo em ruas esquesitas , um sitio de terras proprias , sercado de limão , na estrada de João de Barros , com grande casa de vivenda de pedra e cal , contendo 4 sallas , 4 quartos , cozinha fora , boa cacimba , baixa para capim , terrenos para plantações , e arvores de fructo ; e uma casa terrea sita na rua do cotovelo em chãos proprios , com quintal , cacimba , e alguns arvoredos : a tratar na rua do cotovelo casa confronte a uma pintada de amarelo.

— Uma porção de enchamés de 20 a 21 palmos de comprido : no mundo novo rua de S. Amaro a fallar com José Marques Vianna.

— Assucar branco superior arroba a 2880 e a 100 a libra , e doce de goiaba em caixoes de 11 libras a preço commodo : na rua do Rangel D. 14.

— Licores de diversas qualidades promptos para embarricar para fora da provincia, em porções pelo modico preço de 180 a garrafa , e tambem se recebe encomendas de garrafões de agoa ardente de aniz a 3500 cada um em porções de 10 : na rua da roda D. 15.

— Botins , meios ditos , sapatos para homem , e de menino , por preço commodo , e chegados ultimamente de Lisboa : na praça da Independencia n. 6.

— Uma venda de quina , sita em um dos melhores lugar , com commodos para familia , e com poucos fundos : a tratar no pateo do Hospital do paraiso D. 21.

— Manteiga a 240 e a 320 a libra , e em barril a 200 rs. queijos 800, toucinho de Santos 200 rs. a libra, vinho bom 160 a garrafa, e a canada 1120 , bichas 320 cada uma , e troca-se as que não pegarem : na rua do Rozario venda da quina defronte da Igreja , D. 15.

— Bezerros francezes , marroquins , botins e meios ditos de Lisboa para homem , sapatos a botinados , ditos de duraque de cores para Senhora , tudo por preço commodo : no atterro da Boa vista D. 9.

— Dois escravos peças de muito boas figuras , sem vicio algum , e proprios para todo o serviço : na rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

— Uma morada de casa terrea na Matriz da Varzea , na principal rua , e a escolher entre 5 , e 200 a 300 pares de sapatos proprios para tropa , tudo se vende por preço commodo : no largo da Penha venda da quina se dirá.

— Na loja de chapeos da rua da cadeia velha D. 14 ainda tem alguns trastes novos de mogno , do gosto o mais moderno , como secretarios , armarios , sofás : mesas para jantar , e de meio de salla , por preço commodo.

— Uma escrava ja ladina , de muito boa figura : na rua estreita do Rozario no terceiro andar do sobrado D. 29.

— Um moleque sapateiro de idade de 19 annos , e de nação angola : na rua de S. Theresa D. 24.

— Uma canoa de conduzir , ou carregar tijolos , bem construida , e de optimas madeiras , e carrega pelo menos um milheiro : a tratar com o Sr. Figueiredo no seu estaleiro por detras da Igreja dos Martirios.

— Uma escrava de nação caçange , de idade de 18 annos , bonita figura , sabe cozinhar , propria para todo o serviço: na pracinha do Livramento loja de fasendas Decima 33.

— A historia universal em bom uzo : na praça da Independencia loja de chapeos numero 19.

— Uma propriedade de casa terrea a pouco edeficada , e a moderna , com fundo de 600 palmos inclusive a casa , no lugar de fora de portas lado da maré pequena : a tratar na mesma rua n. 214 , de manhã até as 8 horas , e a tarde das 3 as 6.

— Um preto de idade de 18 annos , official de sapateiro , e proprio para todo o serviço : na rua da Cadeia 14.

— Uma loja de fazendas com muito poucos fundos , e sita em uma das principaes ruas ; quem quiser annuncie.

— Quatro escravos de nação , entre elles um cozinheiro muito fiel , e sem vicio ; uma moleca de nação benguela de idade de 18 annos , faz todo o serviço de uma casa ; uma dita de nação baca de idade de 15 annos, uma dita de 10 annos , todos de mui lindas figuras , todos estes escravos se dão a contento, e se afiança boas vendas: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 38.

— Uma canoa aberta , que pega em 600 tijolos de alvenaria , muito propria para conduzir entulho para atterro, por ser muito maneira , bem construida , e com pouco uzo , por ter apenas um anno de feita : no tanque d'agoa junto a casa da opera.

— Duas vaccas tourinas , paridas de proximo , dão bastante leite , muito mansas por serem criadas na corda , e filhas do pasto : a diante da Igreja de S. José do Manguinho , do lado da Igreja no segundo portão.

— Um sitio com caza de pedra e cal na estrada da ponte d'Uchoa , com onze quartos , tres salas , cosinha fora , estribaria para seis cavallos , senzalla para negros , e casa toda envidraçada , duas baixas para capim , bastante terreno para plantações , ou vacas de leite , arvores de fructo de toda a qualidade : quem o pretender dirija-se a rua Direita D. 2 : na mesma se arrenda outro mais pequeno com a caza tambem de pedra e cal , e terreno para plantações , e arvores de fructo.

Escravos Fugidos

— Fugio no dia 24 do corrente um preto de nome Gregorio , estatura ordinaria , reforçado do corpo ; cara , e cabeça grande ; cogote , e cantos de cabeça rapados a navalha , dentes abertos , falla muito grossa , representa ter 40 annos de idade , diz ser natural do Aracaty , levou seroula de algodão de terra ; e camisa de baeta encarnada tudo novo ; quem o pegar leve-o a seu Senhor José Francisco da Rocha Guedes no engenho Arariba do Pimentel , e nesta praça a João Pinto de Lemos , que será recompensado.

— No dia 24 do corrente fugio da rua do Crespo da casa de José Joaquim da Silva Maia um preto de nome Manoel Bento , levando vestido calsa de fazenda de lã e algodão , listrado de azul , he de corpo regular , e foi escravo do Padre Bento ; quem o pegar leve a mesma casa , que será recompensado.

— Da-se 50,000 a quem pegar um preto de nação , de idade de 22 annos , de nome João maco , com principios de pedreiro , fugio a 14 do corrente : na rua do Crespo Decima 12.

— Desappareceo no dia 25 de Junho, do sitio do cajueiro da passagem da Magdalena , um moleque de nome Felisberto , do gentio de angola , olhos grandes , cara redonda , pescoço grosso , pernas alguma coisa arquiadas , e a direita mete para dentro , e tem no peito esta letra —L— , pés grandes , e tem algumas sicatrizes pelas costas , levando vestido uma camisa velha de estoupa , e siroula dita , tem uma mão alguma coisa inchada , e alguns chos nos pés, terá de idade 16 annos; quem o pegar ou der noticia certa onde o dito existe será bem recompensado por Joaquim José da Silva Beirão , na rua da cadeia do Recife.

—Do engenho Macaxeira na Ilha de Itamaracá fugio um preto creoulo , de nome Antonio , de idade de 35 annos , altura regular , barbado , gagueja alguma coisa no fallar , nariz chato , tem alguns signaes no rosto procedidos de queimadura de mel , tem no peito , e por cima de uma sobrancelha uma costura , esta procedida de um couce de cavallo ; quem o pegar leve ao mesmo engenho ou nesta praça a Francisco Xavier Martins Bastos , rua do encantamento , que será generosamente recompensado.

— Da padaria e refinação do forte do mattos D. 43 fugio no dia 16 para 17 do corrente um preto de nome Luis , alto, bonita figura , he muito conhecido porque gosta muito de andar pelas Igrejas tocando sinos , levou vestido calsa de brim grosso e sujo , e camisa da mesma forma , foi visto de noite na festa do Carmo , visto com os mesmos trages e com um boné de panno na cabeça ; quem o pegar leve a dita casa , que será recompensado.

— No dia 24 de Maio p. p. pelas duas horas da tarde desappareceo um preto de nome Manoel , de nação Quissamá , alto, cheio do corpo , bem preto , rosto redondo , sem barba , e um tanto buçal , tem em um dos pés uma sicatriz a cima do tornozelo e o mesmo pé mais grosso que o outro , o qual era servente do arsenal de Marinha ; quem o pegar leve na rua da Conceição do Recife loja D. 31 , que terá de gratificação 100,000.

— Pede-se aos Snrs. Prefeitos e Sub-Prefeitos , todas as authoridades , capitães de campo , e de embarcações , de lansarem suas vistas sobre um negro que fugio no dia 1. de Maio do corrente , de nome Roque , e consta ter mudado para o de Antonio , com officio de seleiro e colchoeiro, de idade de 24 annos, estatura alta , magro , pouca barba , levou camisa e calsa de estopa ; quem o pegar leve a rua nova D. 13 e 14 , que gratificará.

— Os negros Augusto , e Matheus , o primeiro muçambique , canoeiro , com corrente em um dos pés , gordo, sem barba, rosto redondo, com um --S-- no peito, fugio em 30 de Junho p. e he natural andar vagando por algumas das praias , em que he canoeiro; o segundo de angola , alto , rendido das verilhas , barba serrada , rosto comprido e magro , muito ladino , que parece creoulo , he vindo do Maranhão para ser vendido ; quem os pegar leve a rua do Vigario D. 12 casa de Nuno Maria de Seixas , que gratificará.

— No dia 23 do corrente fugio um preto de nome Manoel , de nação angolla , de idade de 20 annos , grosso do corpo , altura regular , beiços grossos , olhos grandes , e tem uma costura de talho no rosto pequena e do lado direito , meio fulla , levou calsa de brim pardo , e suspensorio de presilha de botins , jaqueta de assento preto com riscas brancas ; quem o pegar leve a rua da penha D. 11, que será gratificado.

— Fugio um negro ainda buçal , de nome João , de nação congo , tem na testa duas carreiras de calombinhos , um pedaço tirado na orelha esquerda , e em um dos peitos uma mancha branca , signaes de sua terra , levou vestido camisa de panno de colxão sujo , calsa de brim rota, bonet velho de panno fino azul; quem o pegar leve a rua estreita do Rozario D. 28 no primeiro andar , que será recompensado.

Movimento do Porto

NAVIO ENTRADO NO DIA 28.

LISBOA ; 32 dias , Brigue Portuguez Oliveira de 303 tonel. , equip. 18 , Capitão Paulo Antonio da Rocha , carga varios generos : à Mendes e Oliveira ; passageiro um portuguez.

DITA NO DIA 29

LIVERPOOL ; 42 dias , Barca Ingleza Thomaz Mellors, Cap. H. Hutchincon , carga fazendas : a Russel Mellors.

ERRATAS

No preço corrente de Lisboa , publicado no Diario de ontem , em lugar do preço do Algodão ser de 260 a libra , leia-se 160.

PERN, NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839.

MUTILADO

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

Sirvão-se Vmcs. enserirem no seu Periodico os dous documentos que lhes envio para fazer ver ao Publico a rezão que tive para defender a minha Tutelada a menor Paulina na qualidade de seu Tutor contra a pertinaz incistencia dos Snrs. Antonio da Silva & Comp., e Coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond, para continuarem na administração da casa do fallecido Manoel Mathias de Freitas, pai da minha Tutellada, depois de estar esta habilitada, e ter esperado o biennio, que era o tempo que sómente podia durar a administração dos ditos Snrs. Finalmente, Snrs. Redactores, consegui que a justiça da dita menor fosse atendida, e quando até se exigia que por meus bens pagasse as custas d'esse justo pleito, que sustentei contra os referidos administradores, ficando-me a satisfação de ver que triunfarão os fundamentos que ali expendi, e reconhecida a intrusão, e illigitimidade d'essa administração, que se lembrou (caso raro, e desconhecido nas Leis de todos os Paizes cultos) de dar por fallido hum negociante morto! Com a inserção, que lhes rogo, muito obrigarão ao

Seu muito attento ven. e criado

Francisco Ludgéro da Paz.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Relação – Diz Francisco Ludgéro da Paz, que elle precisa por certidão o theor da sentença do Supremo Tribunal de Justiça, que lhe concedeo revista nos autos em que he Recorrente, e Recorridos Antonio da Silva e Companhia, vindos de Pernambuco. Pede a V. Exc. se digne mandar passar a dita certidão. E receberá mercé – Passe. Rio 6 de Março de 1839. – Pinto, Presidente. – Francisco Lopes de Oliveira Araujo, actual Escrivão de hum dos Officios do Juiz de Appellações Civeis e Crimes do Tribunal da Relação desta Corte &c. – Certifico, que revendo os autos de que faz menção a petição retro que se achão em meo poder e Cartorio, nos mesmos a fl. 4 do processo de Revista se acha a Sentença do Supremo Tribunal de Justiça, de que tambem a petição retro faz menção, a qual o seu theor he o seguinte. – Vistos, expostos, e relatados estes autos na forma da Lei, entre partes, Recorrente, Francisco Ludgéro da Paz, e Recorridos, os Administradores da caza do finado Manoel Mathias de Freitas, concedem a Revista por nullidade, e injustiça; por nullidade porque sendo o Curador no Accordão folhas com igual razão deveria ser ouvido nos Embargos a folhas e o não foi; por injustiça porque ainda que tumultuariamente fosse removido o Tutor a folhas, aliás pela Portaria a folhas com tudo deprehende-se dos autos que por sua froxidão e escandaloza ommisão o cazal da sua Tutellada fora consideravelmente desfalcado pela má gerencia dos Administradores a quem devera ter chamado a contas, e não chamou seria iniquo que se restituisse á Tutoria, esse mesmo Tutor que vem a ser responsavel bem como os Administradores pelos prejuizos que se cauzarão ao seu cazal pela indulencia com que se conservarão na mão de arrematantes tão consideraveis sommas, que por sua fallencia e quebra de credito senão podem solver; prejuizo que não sofria a Orfãa se os Administradores, ou o dito Tutor tivessem desempenhado os seus deveres. Por tanto remettão-se os autos a Relação do Rio de Janeiro que designão para novo julgamento na forma da Lei. Rio 5 de Fevereiro de 1839. — Visconde de Congonhas do Campo – Fragozo – Peira — Queiros – Doutor Figueredo – Freitas – Costa Aguiar – Medeiros – Nabuco. – Nada mais continha em a dito mencionado Sentença que assim se achava dada e proferida em o dito mencionado processo de Revista ao qual me reporto d'onde bem e fielmente fiz passar a prezente certidão em observancia da Portaria do Exm. Sr. Presidente do Tribunal da Relação proferido no alto da petição onde esta principia e por achar em tudo conforme, sem coiza alguma que duvida faça sobscrevi e assignei nesta Corte do Rio de Janeiro aos 6 dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1839. E eu Francisco Lopes de Oliveira Araujo o subscrevi e assignei – Francisco Lopes de Oliveira Araujo – Feitio quinhentos e quarenta reis – Sello cento e vinte reis – Somma seis centos e sessenta rs. Nada mais continha em dita petição, despacho e certidão aqui copiado que por reconhecer verdadeiro de que dou fé fiz copiar bem e fielmente do proprio Original que me foi aprezentado ao qual me reporto em publica forma e vai sem coiza que duvida faça conferida e concertada na forma do estillo subscripto e assignado em publico e razo nesta Cidade de Pernambuco aos 5 dias do mez de Julho de 1839. — Fiz escrever e assignei. – Em testemunho de verdade —O Tabellião Publico, Manoel Antonio Coelho de Oliveira – Comigo Francisco Jozé do Rego.

Illm. e Exm. Sr. Presidente da Relação. – Diz Francisco Ludgéro da Paz, Tutor da menor Paulina, que elle precisa por certidão o theor do Accordão da Relação proferido, em grão de revista, nos autos em que foi recorrennte o Supplicante, e recorridos os Administradores da Caza do finado Manoel Mathias de Freitas, cujos autos vierão da Relação de Pernambuco – Pede a V. Exc. se digne mandar passar a dita certidão – E receberá mercé. – Passe. Rio 29 de Maio de 1839. – Pinto, Presidente. – Francisco

Lopes de Oliveira Araujo actual Escrivão de hum dos Officios do Juizo de Appellaçoens Civeis e Crimes do Tribunal da Relação desta Corte &c. Certifico que revendo os autos de Revista Civel vindo de Pernambuco de que faz menção a petição retro em que he Recorrente o Suplicante, e Recorridos os Administradores da casa do finado Manoel Mathias de Freitas nos mesmos no processo de Revista se acha proferido o Accordão do Tribunal da Relação desta Corte de que a mesma petição retro faz menção a qual o seu theor he o seguinte – Accordão em Relação &c. que vistos e relatados os autos na forma da Lei com os Juizes sorteados abaixo assignados mostra-se da petição fl. 3 dirigida ao Juiz de Orfãos do Recife requerer D. Ignacia Joaquina Lopes viuva de Manoel Mathias de Freitas, inventario, e nomeação de hum Curador ao postumo declarando estar gravida, e pedindo huma Administração para liquidar a casa de seu finado marido e vender em hasta publica os bens assim moveis como simoventes e promover a cobrança das dividas. Nomeados os Administradores forão approvados a folhas 31 verço; e tomarão posse a 13 de Setembro de 1831, como se vê a fl. 31 verço, e da Certidão a fl. 98 verço feita a nomeação de Curador, este prestou o juramento a fl. 5, e se procedeo á discripção dos bens de fl. 7 a fl. 14, vendidas varias caixas de assucar, como se vê a fl. 26, ficando o producto em poder do Arrematante Antonio Marques da Costa Soares por concentimento dos Administradores, ut fl. 133 verço. Forão igualmente arrematados outros bens, ut fl. 47, fl. 48, e fl. 66. Mostra-se da Sentença fl. 91 verço ter sido julgada a menor Paulina filha natural de Manoel Mathias de Freitas; e requerendo a junção desta Sentença aos autos Francisco Manoel de Almeida, que declarou Tutor da referida menor não só na petição fl. 74, como tambem na de fl. 81 para conciliação. Finalmente mostra-se da petição fl. 95 haver requerido Antonio Gomes Villar por seu bastante Procurador ao respectivo Juiz dos Orfãos que fossem os Administradores compellidos a dar contas; e os autos remettidos ao Juizo dos auzentes, porque erão passados dois annos da Administração, do que em virtude do que expedio-se o mandado fl. 131, exarando o Juiz dos Orfãos a Portaria fl. 129, que removeo da Tutella ao Tutor Francisco Manoel de Almeida; e dando por extincta a Administração pelas Sentenças fl. 141, e fl. 204, que forão reformadas pelos Accordãos fl. 314 verço, e fl. 302 verço, de que se interpoz Revista a fl. 333 verço. O que visto he sem duvida que a Administração aprovada a fl. 31 verço devia julgar-se extinta, por isso mesmo que tomando della conta os Administradores em Setembro de 1831, como se lê a fl. 31 verço, e do documento fl. 98, e proceguirão nesta Administração por mais de quatro annos contra a dispozição do Alvará de 17 de Junho de 1766 §. 2.°, que manda dar por extinctas quaes quer Administraçoens, findos dous annos; dispozição esta, que he tambem expressa no Alvará com força de Lei de 26 de Setembro de 1815, que tanto mais estava habilitada a menor Paulina com a Sentença ex fl. 91 verço devia seu Tutor promover a arrecadação dos bens, e não os Administradores Recorridos; mormente depois da notificação fl. 131 não era licito aos mesmos Recorridos fazerem despezas sem authorisação do Juiz de Orfãos ouvindo o Tutor, e Curador na forma da Lei, quanto mais que taes despezas não se achão legalizadas, e por isso não podem ser aprovadas as Contas de fl. 141. Hé tambem manifesto que o Tutor Francisco Manoel de Almeida Catanho devia ser removido da Tutella como o foi pela Portaria fl. 129, e Sentença fl. 204, e fl. 204 verço pelo desleixo, que os Autos patenteão, já deixando de requerer ao respectivo Juiz de Orfãos que houvesse por extincta a Administração, logo que soube serem findos os dous annos, já porque não promoveo os interesses da sua Tutelada depois de habilitada com a Sentença fl. 91 verço, consentindo que ficassem os dinheiros e productos das Arrematações em mão dos Arrematantes, e praticando outros factos expendidos a fl. 307 verço e fl. 308, termos, em que devia ser removido da Tutella, e obrigado a prestação de contas na conformidade da Ord. Liv. 1. Tit. 88. §. 50. Portanto e pelo mais dos Autos e Disposições de Direito neste caso com que se conformão julgão extincta a Administração que fôra approvada a fl. 31 verso: Mandão que os Administradores Recorridos prestem novas contas por não estarem legalizadas as de fl. 132 a fl. 141, e no acto da prestação dellas serão desattendidas as despezas feitas depois da notificação fl. 131. Outro sim mandão que subsista a remoção do Tutor Francisco Manoel de Almeida Catanho, como foi a fl. 29 determinado, sendo este notificado para prestar contas da Tutella em termo breve, que o respectivo Juiz dos Orfãos assignará com a pena da Lei, e paguem os Recorridos as Custas. Rio de Janeiro 8 de Maio de 1839 – Pinto, Presidente – Lisboa – Pinto Chichorro – Vesneque – Carneiro – Pantoja – Nada mais constava em o dito e mencionado Accordão que assim se achava assim dado e proferido em os ditos autos de Revista aos quaes me reporto donde bem e fielmente fiz passar a prezente Certidão em observancia da Portaria do Exm. Presidente do Tribunal da Relação desta Corte proferido no alto da petição onde esta principia, e por achar em tudo conforme sem coiza alguma que duvida faça a sobscrevi e assignei em esta muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e Corte do Imperio Constitucional do Brazil aos 29 dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de 1839. E eu Francisco Lopes de Oliveira Araujo o subscrevi e assignei – Francisco Lopes de Oliveira Araujo – Feitio mil e quatrocentos reis. Nada mais continha em dita petição, Despacho e certidão, que eu Tabelião abaixo assignado fiz passar em publica forma do proprio original que me foi aprezentado, ao qual me reporto, e vai sem coisa que duvida faça, conferido e concertado na forma do estillo. Subscripto e assignado em publico e razo de que uzo nesta Cidade do Recife de Pernambuco aos 9 dias do mez de Julho de 1839. Fiz escrever e assignei – Em testemunho de verdade – O Tabelião Publico, Manoel Antonio Coelho de Oliveira. – Comigo Francisco Jose do Rego.

Pern. na Typ. de M. F. de Faria, 1839.